



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-49/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-52/76 de 29/09/76.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE..... Cr\$ 20.000,00
T O T A L..... Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - As despesas desta Suplementação, serão cobertas por auxílio concedido pelo MEC, a conta da verba PESSOAL - Deputado Benedito Canelas, conforme Of/s/n. de 22/09/76.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de outubro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO